



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei nº 27 de 4 de outubro de 1950

Ofício nº

Abre crédito especial no valor de cr. \$
-26.669,50- para conclusão do levantamento
e cobertura do prédio para Grupo Escolar
que está sendo construído nesta cidade.

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um crédito no valor de cr\$26.669,50
destina á conclusão do levantamento e cobertura do prédio para
Grupo Escolar que está sendo construído nesta cidade com auxí-
lio concedido pelo Governo Federal.

Art. 2º O valor para cobertura da despesa autorizada no
artigo anterior, será pago pelo saldo de exercícios anteriores
arrecadados neste exercício e não previsto no orçamento, vigente.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal obrigado a recolher
ao cofre municipal, a importância do presente empréstimo, logo
seja recebido o auxílio para acabamento da construção do prédio
para Grupo Escolar.

Art. 4º Quando resolvida a importância, será a mesma
aplicada na remodelação e acabamento do prédio da Prefeitura.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação e revogadas as disposições em contrário.

Dianópolis, 4 de outubro de 1950

Benedito Costa Póroq
Benedito Costa Póroq
Prefeito